



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXXIII - PALMAS, QUARTA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nº 3691



MESA DIRETORA

Presidente: Amélio Cayres (Republicanos)

1º Vice-Presidente: Ivory de Lira (PCdoB)

2º Vice-Presidente: Gutierres Torquato (PDT)

1º Secretário: Vilmar de Oliveira (SD)

2ª Secretária: Profª Janad Valcari (PL)

3º Secretário: Marcus Marcelo (PL)

4º Secretário: Eduardo Fortes (PSD)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Reuniões às 14 horas, às terças-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Prof. Júnior Geo – PSC - **Vice-Pres.**
Dep. Gipão - PL
Dep. Nilton Franco - Republicanos – **Pres.**
Dep. Jorge Frederico – Republicanos
Dep. Cláudia Lelis – PV

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Moisés Marinho - PSB
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Vanda Monteiro - UB

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle

Reuniões às 14 horas, às quartas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Fabion Gomes – PL
Dep. Luciano Oliveira - PSD - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto - Republicanos - **Pres.**
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Marcus Marcelo - PL
Dep. Prof. Júnior Geo – PSC
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia

Reuniões às 9 horas, às quintas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luciano Oliveira – PSD – **Pres.**
Dep. Eduardo Fortes – PSD – **Vice-Pres.**
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Fabion Gomes - PL
Dep. Olyntho Neto - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público

Reuniões às 8 horas, às quartas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Moisés Marinho – PSB – **Pres.**
Dep. Gutierrez Torquato – PDT
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos – **Vice-Pres.**
Dep. Jair Farias – UB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Marcus Marcelo - PL
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Olyntho Neto – Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania

Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Reuniões às 13 horas, às terças-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Marcus Marcelo – PL – **Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - PSC - **Vice-Pres.**
Dep. Jorge Frederico – Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Vanda Monteiro – UB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Gipão - PL
Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Reuniões às 11 horas, às quintas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Wiston Gomes – PSD – **Vice-Pres.**
Dep. Fabion Gomes – PL – **Pres.**
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Jair Farias – UB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Olyntho Neto - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

Comissão de Saúde e Assistência Social

Reuniões às 13 horas, às quartas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Fabion Gomes – PL
Dep. Wiston Gomes – PSD
Dep. Olyntho Neto – Republicanos – **Vice-Pres.**
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos – **Pres.**
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Marcus Marcelo - PL
Dep. Gipão - PL
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos
Dep. Vanda Monteiro - UB

Comissão de Segurança Pública

Reuniões às 10 horas, às quintas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Moisés Marinho – PSB – **Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - PSC
Dep. Olyntho Neto - Republicanos - **Vice-Pres.**
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos
Dep. Cláudia Lelis - PV

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reuniões às 18 horas, às quartas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT - **Pres.**
Dep. Eduardo Fortes - PSD - **Vice-Pres.**
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Jair Farias – União Brasil

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Moisés Marinho - PSB
Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Reuniões às 18 horas, às terças-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo Fortes – PSD
Dep. Wiston Gomes – PSD
Dep. Leo Barbosa - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos - **Vice-Pres.**
Dep. Vanda Monteiro – UB - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Fabion Gomes - PL
Dep. Gipão - PL
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Nilton Franco – Republicanos
Dep. Cláudia Lelis - PV

Comissão de Minas, Energia, Meio Ambiente e Turismo

Reuniões às 8 horas, às terças-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Wiston Gomes – PSD
Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Jorge Frederico - Republicanos - **Vice-Pres.**
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Cláudia Lelis – PV – **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Olyntho Neto – Republicanos
Dep. Vanda Monteiro - UB

Comissão de Assuntos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais

Reuniões às.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Prof. Júnior Geo – PSC
Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Leo Barbosa – Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

Comissão de Defesa do Direito do Idoso

Reuniões às 8 horas, às quintas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Gipão - PL
Dep. Wiston Gomes – PSD – **Vice-Pres.**
Dep. Jorge Frederico - Republicanos – **Pres.**
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos
Dep. Cláudia Lelis – PV

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Moisés Marinho - PSB
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Léo Barbosa – Republicanos
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: **Diretoria de Área Legislativa**
Publicado pela **Coordenadoria de Publicações Oficiais da**
Diretoria de Documentação e Informação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

Atas das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 10ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Vigésima Quinta Reunião Ordinária Em 21 de novembro de 2023

Às quatorze horas do dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Jorge Frederico, Prof. Júnior Geo, Nilton Franco e da Senhora Deputada Claudia Lelis. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco, secretariado pelo o Senhor Deputado Professor Júnior Geo, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Não havendo Expedientes a serem lidos, o Senhor Presidente, Nilton Franco leu o Despacho de Desconsideração de Concessão de Vista do Projeto de Lei 362/2023, de autoria do Deputado Cleiton Cardoso, que “institui a Política Estadual da Economia Social”; ao Deputado Professor Júnior Geo, devido já ter concedido anteriormente; e o Despacho de Apensamento, ao Projeto de Lei 15/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “fica assegurado o direito das mulheres de terem acompanhante, uma pessoa de sua livre escolha nas consultas e exames em geral nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no Estado do Tocantins”; o Projeto de Lei 451/2023 de autoria do Senhor Deputado Aldair Costa Gipão, que “obriga os hospitais, clínicas, postos de saúde que integram a rede pública e privada de saúde no Estado do Tocantins a disponibilizarem funcionária do sexo feminino para acompanhamento de exames ou procedimentos que induzam a inconsciência total ou parcial da paciente mulher. Em seguida passou -se à Distribuição de Matérias. O Senhor Deputado Aldair Costa Gipão foi nomeado relator dos Projetos de Lei, de autoria do Senhor Deputado Sargento Júnior Brasão, 502/2023, que “concede o título de Cidadão Tocantinense a Carlos Enrique Franco Amastha”; e 503/2023, que “concede Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro” ao Senhor Herivon Carneiro Pinheiro”; 508/2023, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da criação ou adaptação de uma sala reservada para atender crianças e adolescentes vítimas de violência em todos os Institutos Médico Legais - IMLs do Estado do Tocantins; 512/2023, de autoria do Senhor Deputado Jair Farias, que “determina a inclusão do tema Educação Alimentar e Nutricional nos conteúdos das disciplinas de ciências e biologia dos currículos das Escolas de Ensino Fundamental e do Ensino Médio, respectivamente no âmbito do Estado do Tocantins”; de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, os Projetos de Lei 526/2023, que “concede Título de Cidadão Tocantinense a Osires Rodrigues Damaso”; 532/2023, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Social Resgatando Vidas - ISRV, no município de Palmas/TO”; e de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis o 533/2023, que “altera a Lei nº 4.208, de 11 de agosto de 2023, que “dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Efetivos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências”. A Senhora Deputada Claudia Lelis foi nomeada relatora dos Projetos de Lei

515/2023, de autoria do Senhor Deputado Jair Farias, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Homero Silva Barreto”; 523/2023, de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao senhor Wesley Silas Barbosa da Cruz”; 530/2023, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “altera da Lei nº 3720, de 08 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a extinção de créditos tributários mediante dação em pagamento, altera a Lei 2.410, de 17 de novembro de 2010, e adota outras providências”. O Senhor Deputado Jorge Frederico foi nomeado relator do Projeto de Lei 500/2023, de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira, que “inclui o inciso XIX, ao artigo 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins”; 501/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “dispõe sobre as diretrizes de incentivo às entidades que desenvolvem e fomentam o esporte amador no Estado do Tocantins e dá outras providências”; 507/2023, de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes, que “reconhece a Defesa Agropecuária como atividade de interesse público e serviço essencial na área da saúde no âmbito do Estado do Tocantins”; e de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, os Projetos de Lei 513/2023, que “dispõe sobre a concessão do direito a uma folga anual para o homem realizar exames preventivos de câncer de próstata, no âmbito do Estado do Tocantins”; e 531/2023, que “institui a Política Estadual de Atenção Integrada à Saúde do Homem no Estado do Tocantins”. O Senhor Deputado Prof. Júnior Geo foi nomeado relator dos Projetos de Lei, de autoria do Senhor Deputado Sargento Júnior Brasão, 504/2023, que “concede “Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro” ao Senhor Orivaldo Junior de Freitas Miranda”; e 505/2023, que “concede “Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro” ao Senhor Domingos Machado Neto”; de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico 509/2023; que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Desportivo Progresso, com atividades em Araguaína- TO; e o 510/2023, “declara de Utilidade Pública Estadual a União dos Vereadores do Estado do Tocantins -UVET, com sede em Palmas- TO”; 511/2023, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a implantação de Políticas Públicas de proteção e combate à violência física, sexual, financeira, patrimonial e emocional contra à pessoa idosa”; 534/2023, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Lei, que “altera a Lei nº 4,209, de 11 de agosto de 2023, que “dispõe sobre a Estrutura Administrativa, atribuição e remuneração dos Cargos em Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências. Logo após, passou-se à Devolução de Matérias. A Senhora Deputada Claudia Lelis devolveu os Projetos de Lei 467/2023, de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes, que “declara de Utilidade Pública a Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio - AVDESBIP”; 480/2023, de autoria do Senhor Deputado Jair Farias, que “institui a Política Estadual de Valorização da Mulher do Campo”; 483/2023, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “institui o “Dia da Menina”, 487/2023, de autoria do Senhor Deputado Fabion Gomes, que “institui o “Dia Estadual do Católico”, no Estado do Tocantins, a ser comemorado, anualmente, no dia 8 de setembro”. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os pareceres das respectivas matérias. O Projeto de Lei 411/2023 teve seu parecer do relator rejeitado, com votos contrários dos

Senhores Deputados Aldair Costa Gipão e Jorge Frederico, encaminhado à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle e os Projetos de Lei 21/2021, 468/2023, 470/2023, 475/2023, 491/2023, 476/2023, tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. A Proposta de Emenda Constitucional 4/2023, e os Projetos de Leis 308/2023, 419/2023, 481/2023 tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados ao Plenário. O Projeto de Lei 471/2023 teve seu parecer aprovado e encaminhado à Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. O Projeto de Lei 484/2023 teve seu parecer aprovado e encaminhado à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Os Projetos de Lei 58/2023, 477/2023, 479/2023, 489/2023, 497/2023 tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. O Projeto de Lei 482/2023 teve seu parecer aprovado e encaminhado à Diligência. Os Projetos de Lei 141/2023, 200/2023, 442/2023, 472/2023, 473/2023, 474/2023, 488/2023, 492/2023, 494/2023, 495/2023 e o 506/2023, tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados ao Arquivo, sendo que o Projeto de Lei 473/2023 teve voto contrário do Senhor Deputado Professor Júnior Geo. O Projeto de Resolução 16/2023 e o Projeto de Lei 317/2023 tiveram vista concedida pelo Senhor Presidente, respectivamente aos Senhores Deputados Jorge Frederico e Professor Júnior Geo. Em seguida, às quinze horas e cinquenta e oito minutos encerrou os Trabalhos, convocando Reunião Extraordinária para dentro de até três minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
10ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Sexta Reunião Extraordinária
Em 21 de novembro de 2023

Às dezessete horas e vinte e três minutos do dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Jorge Frederico, Prof. Júnior Geo, Nilton Franco e da Senhora Deputada Cláudia Lelis. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco, secretariado pelo o Senhor Deputado Professor Júnior Geo, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expedientes a serem lidos, passou -se à Distribuição de Matérias. O Senhor Deputado Aldair Costa Gipão foi nomeado relator dos Projetos de Lei, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, 520/2023, que “institui no âmbito do Estado do Tocantins a “Campanha de orientação às pessoas idosas contra fraudes e golpes no setor do comércio eletrônico e na internet” e dá outras providências”; e 522/2023, que “institui a Política Estadual de Incentivo ao uso de Energia Limpa no Estado do Tocantins”; e de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato, e 523/2023, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao senhor Wesley Silas Barbosa da Cruz”; e de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, o 516/2023, que “institui no âmbito do Estado do Tocantins, o Programa “Minha Primeira Empresa” e adota outras providências”. A Senhora Deputada Cláudia Lelis foi nomeada relatora dos Projetos de Lei de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes, de números 524/2023, que “declara de Utilidade Pública a Federação das Associações e Entidades Comunitárias Urbanas e Rurais do Estado do Tocantins (FAEC-TO)”; e 525/2023,

que “inclui o Enduro de Araguatins no Calendário Cultural do Estado do Tocantins”; e de autoria do Senhor Deputado Aldair Costa Gipão, 528/2023, que “institui a Política Estadual de Fisioterapia para Idosos - Fisioterapia Geriátrica - na rede pública estadual de saúde e dá outras providências”. O Senhor Deputado Prof. Júnior Geo foi nomeado relator dos Projetos de Lei, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, 518/2023, que “dispõe sobre a instalação de bicicletários nos empreendimentos atratores de grande fluxo de pessoas, no Estado do Tocantins”; e 519/2023, que “dispõe sobre a permanência de ambulâncias em locais de realização de provas de vestibulares, seleções, concursos e eventos similares no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; de autoria do Senhor Deputado Aldair Costa Gipão, 527/2023, que “concede desconto de 50% na taxa de renovação da CNH para portadores de visão monocular no Estado de Tocantins”; e 529/2023, que “proíbe a remoção de veículo por reboque público ou por empresa prestadora desse serviço quando o responsável pelo veículo estiver presente para efetuar sua remoção”; de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan, 514/2023, que “fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Estadual de Promoção da Cultura de Paz nas escolas no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; e também, de autoria do Deputado Eduardo Fortes, 517/2023, que “institui o Programa Gratuito de Assistência à Saúde Animal - PASA, no Estado do Tocantins e dá outras providências”. Logo após, passou-se à Devolução de Matérias. A Senhora Deputada Cláudia Lelis devolveu os Projetos de Lei 515/2023, de autoria do Senhor Deputado Jair Farias, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Homero Silva Barreto”; 523/2023, de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao senhor Wesley Silas Barbosa da Cruz”. O Deputado Aldair Costa Gipão devolveu os Projetos de Lei 503/2023, de autoria do Senhor Deputado Sargento Júnior Brasão, que “concede “Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro” ao Senhor Herivon Carneiro Pinheiro”; 512/2023, de autoria do Senhor Deputado Jair Farias que “determina a inclusão do tema Educação Alimentar e Nutricional nos conteúdos das disciplinas de ciências e biologia dos currículos das Escolas de Ensino Fundamental e do Ensino Médio, respectivamente no âmbito do Estado do Tocantins”; 526/2023, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “concede Título de Cidadão Tocantinense a Osires Rodrigues Damaso”. O Senhor Deputado Professor Júnior Geo devolveu os Projetos de Lei de autoria do Senhor Deputado Sargento Júnior Brasão, 505/2023, que “concede “Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro” ao Senhor Domingos Machado Neto”; e 504/2023, que “concede “Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro” ao Senhor Orivaldo Junior de Freitas Miranda”; e 534/2023, de autoria da Mesa Diretora que “altera a Lei nº4,209, de 11 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, atribuição e remuneração dos Cargos em Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências””. Na Ordem do Dia foram lidos e deliberados os pareceres das respectivas matérias. Os Projetos de Lei 504/2023, 505/2023, 513/2023, 515/2023, 523/2023, 526/2023 tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Os Projetos de Lei 533/2023 e 534/2023 tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. O Projeto de Lei 502/2023 teve seu parecer aprovado e encaminhado à diligência. Em seguida, às dezessete horas e quarenta e um minutos, o Senhor Presidente, encerrou os Trabalhos, convocando Reunião Extraordinária para dentro de até três minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
10ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Sétima Reunião Extraordinária
Em 22 de novembro de 2023

Às doze horas e cinco minutos do dia vinte e dois do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Jorge Frederico, Gutierrez Torquato, Moiseimar Marinho, Nilton Franco e Valdemar Júnior. Estavam ausentes os Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Professor Júnior Geo e a Senhora Deputada Cláudia Lelis. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco, secretariado pelo o Senhor Deputado Moiseimar Marinho, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram transferidas para reunião subsequente. Não havendo Expedientes a serem lidos, passou-se à Distribuição de Matérias. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco, avocou o Projeto de Lei 553/2023, de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo, que “concede o Título de Cidadão Tocantinense a Ulysses de Parente Ayres”. O Senhor Deputado Moiseimar Marinho foi nomeado relator dos Projetos de Lei, 540/2023, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “concede o Título de Cidadã Tocantinense a Senhora Ludhmila Abrahão Hajjar”; 544/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan, que “concede Título de Cidadã Tocantinense a Senhora Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber”. A Senhora Deputada Claudia Lelis foi nomeada relatora dos Projetos de Lei 521/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “dispõe sobre inclusão de conceitos sobre educação de trânsito na rede Estadual”; 545/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan, que “concede Título de Cidadã Tocantinense a Senhora Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber”. Não havendo Devolução de Matéria e Ordem do Dia, Senhor Presidente, às doze horas e sete minutos, encerrou os Trabalhos, convocando Reunião Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
10ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Oitava Reunião Extraordinária
Em 22 de novembro de 2023

Às doze horas e vinte e um minutos do dia vinte e dois do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados, Jorge Frederico, Professor Júnior Geo, Moiseimar Marinho, Nilton Franco e da Senhora Deputada Claudia Lelis. Estava ausente o Senhor Deputado Aldair Costa Gipão. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco, secretariado pelo o Senhor Deputado Moiseimar Marinho, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram transferidas para Reunião subsequente. Não havendo Expedientes a serem lidos e nem Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco devolveu os Projetos de Lei 553/2023, de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo, que “concede o Título de Cidadão Tocantinense a Ulysses de Parente Ayres” e o Projeto de Lei 556/2023, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Júlio Edstrom Secundino Santos”. O Senhor Deputado Moiseimar Marinho devolveu os Projetos de Lei, 540/2023, de auto-

ria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “concede o Título de Cidadã Tocantinense a Senhora Ludhmila Abrahão Hajjar”; 544/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan, que “concede Título de Cidadã Tocantinense a Senhora Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber”. A Senhora Deputada Claudia Lelis devolveu o Projeto de Lei 545/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan, que “concede Título de Cidadã Tocantinense a Senhora Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber”. Na Ordem do Dia foram lidos e deliberados os pareceres das respectivas Matérias. Os Projetos de Lei 540/2023, 544/2023, 545/2023, 553/2023 e o 556/2023 tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Em seguida, o Senhor Presidente, às doze horas e vinte e nove minutos, encerrou os Trabalhos, convocando Reunião Ordinária para dia e hora Regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.647/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Ildety Aires Barbosa para o cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia e Interatividade da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 5 de dezembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de dezembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
 Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.648/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR João Pedro Dornelles Claret, matrícula 11482, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-2, do Gabinete do Deputado **Eduardo Mantoan**, a partir de 5 de dezembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de dezembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
 Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.649/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Eliana Gomes Mendes Rebelo do cargo em comissão de Assessor Membro de Liderança, do Gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar UB, PV, PC do B, PSDB e CIDADANIA, a partir de 5 de dezembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de dezembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.650/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR João Pedro Dornelles Claret para o cargo em comissão de Assessor Membro de Liderança, no Gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar UB, PV, PC do B, PSDB e CIDADANIA, a partir de 5 de dezembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de dezembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.651/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Ana Carolina Noletto Monteiro, matrícula 13668, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado **Jair Farias**, retroativamente ao dia 1º de dezembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.652/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Odair Calaça Monteiro, matrícula 13837, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-4, do Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.653/023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Gustavo Pimentel Lacerda, matrícula 8997, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, a partir de 8 de dezembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.654/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Diuliano de Sousa Oliveira para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, a partir de 8 de dezembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.655/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Antonia de Oliveira Sousa, matrícula 16758, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-7, do Gabinete da Deputada Professora **Janad Valcari**, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.656/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Irwins Caline Ramos Ribeiro para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete da Deputada Professora **Janad Valcari**, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.657/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Anthony Anderson Kavalerski Santos para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-4, no Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.658/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Odair Calaça Monteiro para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado **Jair Farias**, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.659/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eduardo Mantoan**, a partir de 6 de dezembro de 2023:

- **Ana Karolayne Souza dos Santos** - SP13;
- **Glaysen Alves Soares** - SP2.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

PORTARIA Nº 063/2023 - P

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.”

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28, do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/20, combinado com o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Solicitação de Material / Serviço - SMS, fls. 02 a 04 dos autos, pela qual a Diretoria de Área Administrativa - DIRAD, solicita a contratação de perícia técnica trabalhista para a prestação de serviços de avaliação das condições laborais, dos setores localizados no subsolo do Palácio João D'Abreu, sede da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, solicitada mediante C.I. nº 048-DG, fls. 05, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação (fls. 124/128) da Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa TRAMPO - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 12.822.591/0001-61, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP, fls. 90 a 97;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 222/2023-GA-B-PGA/PJA/ALETO, da lavra do Procurador Dr. Divino José Ribeiro, fls. 134 a 142, aprovado pelo Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Dr. Alcir Raineri Filho, mediante o DESPACHO Nº 51/2023/ADM/PGA/AL, fls. 143, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inc. II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa TRAMPO - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 12.822.591/0001-61, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço dentre aquelas pesquisadas para aquisição dos serviços de perícia técnica em segurança do trabalho e é compatível com os valores praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa TRAMPO - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 12.822.591/0001-61, estabelecida na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Lote 13, Palmas - Tocantins, CEP 77.016-330, no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), através do Processo nº 00299/2023, visando o atendimento das necessidades da Diretoria de Área Administrativa - DIRAD.

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.1141.2183 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentária nº 010100 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

PORTARIA Nº 962/2023 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete da Deputada Professora **Janad Valcari**, a partir de 6 de dezembro de 2023:

- **Deibility Diogo Carvalho Parrião**, matrícula 16479, de SP-6 para SP-5;

- **Natalino Rodrigues de Sousa**, matrícula 16894, de SP-6 para SP-5;

- **Wendell Gabriel Noronha Aguiar**, matrícula 16809, de SP-6 para SP-5;

- **Wminas Júnior Martins de Sá**, matrícula 16496, de SP-6 para SP-5.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2023

TERMO DE CONTRATO: Nº 004/2023.

PROCESSO: Nº 082/2023.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: PINHEIRO & GASPARIN LTDA, CNPJ 01.244.675/0001-49.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato nº 004/2023, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a empresa Pinheiro & Gasparin Ltda, objeto de prestação de serviços em decoração com arranjos de flores naturais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: Fica aditado o Contrato nº 004/2023, atendendo aos limites prescritos pelo §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor global de R\$ 64.580,00 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 16.145,00 (dezesesseis mil, cento e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 010.000 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins;

Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 - Coordenação dos serviços administrativos gerais; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 20 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente ALETO. Jose Evandir Gasparin - Representante da Empresa Pinheiro & Gasparin Ltda.

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2023

TERMO DE CONTRATO: Nº 018/2023.

PROCESSO: Nº 126/2023.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: 3A EVENTOS & LOCAÇÕES EIRELLI, CNPJ Nº 26.518.515/0001-71.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 16,8405% (dezesseis inteiros, oito mil quatrocentos e cinco por cento) do montante inicialmente contratado, constante na Cláusula Quarta do Contrato Nº 018/2023, que visa a contratação de empresa especializada em locação de materiais para atender a demanda da Diretoria de Área de Relações Públicas e Cerimonial da Assembleia Legislativa do Tocantins na realização de sessões solenes, entregas de honorarias e demais atividades e eventos institucionais.

VALOR DO CONTRATO: Fica aditado o Contrato de nº 018/2023 atendendo aos limites prescritos pelo artigo 125 da Lei 14.133/2021, em 16,8405% (dezesseis inteiros, oito mil quatrocentos e cinco por cento) do valor contratual inicial de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil, novecentos reais). Acrescendo o presente aditivo o valor de R\$ 8.235,00 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais, Natureza 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentária 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 5 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente ALE-TO. Wesley dos Santos Oliveira - Representante da Empresa 3A Eventos e Locações Eirelli.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

TERMO DE CONTRATO: Nº 049/2023.

PROCESSO: Nº 299/2023.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: TRAMPO - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 12.822.591/0001-61.

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de perícia técnica trabalhista, em segurança do trabalho, para a prestação de serviços de levantamento e emissão de laudo técnico profissional, da lavra de engenheiro habilitado para tal, relativo aos processos nº 00226/2023 e 00227/2023, com vista ao reconhecimento ou não, do direito dos demandantes ao recebimento de adicional de insalubridade.

VALOR DO CONTRATO: Valor total da prestação de serviços, descrito na SMS, fornecidos pela CONTRATADA, nos termos do objeto descrito na cláusula primeira é de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá plena vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais, Natureza 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentária 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 5 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente ALE-TO. Eucione Nery Figueiredo de Assis - Representante da Empresa Trampo - Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.

Comissão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Processo nº 0133/2023

Validade: 12 meses

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.125/0001-00, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Deputado Amélio Cayres, Presidente da Assembleia Legislativa, CPF nº 394.763.161-87, RG nº 1.197.392 SSP/TO, residente e domiciliado nesta Capital,

Resolve:

Registrar Preços visando a futura aquisição de Equipamentos Fotográficos, de Som e de Vídeo para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras independentemente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos Fotográficos, de Som e de Vídeo para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedor(as) independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIFICAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Fornecedor: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA | | | | | | |
|---|-----|-----|--|----------------------------|----------------|-------------|
| CNPJ: 07.708.861/0001-78 Inscrição Estadual: 29.484.543-7 | | | | | | |
| Endereço: QD 103 N, AVENIDA LO 4, CONJ. 04 LOTE: 33B SALA 01 CEP: 77001-038 - PALMAS - TO | | | | | | |
| Telefone: 63 3322-3302 | | | | | | |
| E-mail: universocomercialpalmas@gmail.com Representante Legal: ELIWANIA DOS SANTOS SILVA | | | | | | |
| LOTE -01 | | | | | | |
| ITEM | UND | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | UN | 03 | Câmara Fotográfica Profissional | CANON/EOS R3 MIRRORLESS 6K | 49.890,00 | 149.670,00 |
| 02 | UN | 06 | Bateria (compatível com o item 01) | CANON/LP-E19 | 835,00 | 5.010,00 |
| 03 | UN | 03 | Lente RF28-70mm (compatível com o item 01) | CANON/RF-28-70MM F 2L Usm | 30.731,00 | 92.193,00 |

| | | | | | | |
|-------------|-----|-----|--|---------------------------------|----------------|-------------|
| 04 | UN | 02 | Lente RF15-35mm (compatível com o item 01) | CANON/RF 15-35MM F/2.8L IS USM | 20.037,00 | 40.074,00 |
| 05 | UN | 01 | Lente RF70-200mm (compatível com o item 01) | CANON/RF70-200 MM F/2.8L IS USM | 21.461,00 | 21.461,00 |
| 06 | UN | 03 | Flash (compatível com o item 01) | CANON/SPEEDLITE 600 EX II-RT | 4.304,00 | 12.912,00 |
| 07 | UN | 02 | Luz de Led portátil, com alto brilho 3.300/5.600K (compatível com o item 01) | VILTROX/VL-162T | 704,00 | 1.408,00 |
| Valor total | | | | | | 322.728,00 |
| LOTE 02 | | | | | | |
| S ITEM | UND | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | UN | 02 | Câmera de Vídeo profissional 4K | SONY/PXW-Z90 4K | 23.427,00 | 46.854,00 |
| 02 | UN | 06 | Bateria ion de lítio (compatível com o item 01) | SONY/NP-FV70A | 1.183,00 | 7.098,00 |
| 03 | UN | 02 | Estabilizador para smartphone | HANDHELD GIMBAL/H4 | 524,00 | 1.048,00 |
| Valor total | | | | | | 55.000,00 |

Valor total do fornecedor: R\$ 377.728,00 (trezentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte e oito reais)

| | | | | | | |
|---|-----|-----|---|--------------------------|----------------|-------------|
| Fornecedor: ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL LTDA | | | | | | |
| CNPJ: 29.920.016/0001-02 Inscrição Estadual: 258.616.709 | | | | | | |
| Endereço: RUA 438, 401.SALA 01. MORRETES- ITAPEMA/SC CEP. 88220-000 | | | | | | |
| Telefone: 47 3363-9457 | | | | | | |
| E-mail: licitaaf@gmail.com Representante Legal: ALTEMIR LUÍS BOHRER | | | | | | |
| LOTE 03 | | | | | | |
| ITEM | UND | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | UN | 01 | Microfone profissional sem fio bola | SONY UWP-D26 | 6.285,00 | 6.285,00 |
| 02 | UN | 01 | Microfone profissional de lapela sem fio | SONY/UWP-D21 | 4.444,00 | 4.444,00 |
| 03 | UN | 01 | Mesa de Som digital 20 Canais | ZOOM L20 LIVETRACK | 12.346,00 | 12.346,00 |
| 04 | KIT | 06 | Microfone profissional duplo SEM FIO | SHURE BLX288/PG58 | 8.083,00 | 48.498,00 |
| 05 | KIT | 04 | Som PA de coluna amplificado com mixer e DSP 1.000W/RMS | JBL EON ONE MK2 | 18.164,00 | 72.656,00 |
| 06 | UN | 30 | Conector de cabo/linha XLR fêmea | HJH HX084 | 27,20 | 816,00 |
| 07 | UN | 30 | Conector de cabo/linha XLR macho | HJH HX082 | 27,20 | 816,00 |
| 08 | UN | 02 | Rolo com 100 metros de cabo p/ microfone | DATALINK MIC-004 | 691,00 | 1.382,00 |
| 09 | UN | 02 | Cabo PP 2x5mm (rolo de 100m) | MEGATRON PP-2X2,5MM | 665,30 | 1.330,60 |
| 10 | UN | 02 | Gravador de áudio digital | ZOOM H4N PRO | 4.302,00 | 8.604,00 |
| 11 | UN | 01 | Mesa de som analógica 12 canais | YAMAHA MG-12XU | 4.156,00 | 4.156,00 |
| 12 | UN | 02 | Microfone headset sem fio UHF | SENNHEISER EW 100 G4-ME3 | 8.917,00 | 17.834,00 |
| Valor total | | | | | | 179.167,60 |

Valor total do fornecedor: R\$ 179.167,60 (cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Valor total da Ata: R\$ 556.895,60 (quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

2.2. As especificações técnicas dos produtos são as constantes nas propostas de preços.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Prazo de validade dos preços registrados:

3.1.1. O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

3.2. Da execução, local e prazo de entrega:

3.2.1. A empresa vencedora do certame, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, deverá atender de imediato a Contratante, mediante o recebimento da Requisição/Solicitação, o início do fornecimento nos quantitativos solicitados e no prazo estipulado no Termo de Referência.

3.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 03 (três) dias para retirar a Nota de empenho ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

c) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

d) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

3.4. Condições de Pagamento:

3.4.1. O pagamento será realizado diretamente na conta corrente da Contratada, observando-se os critérios estabelecidos no Edital e seus Anexos.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL - ALETO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto de controle de quantitativo de adesões e nas questões legais, em conformidade com as normas que regem a matéria.

5. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após homologação do certame pelo Ordenador de Despesa, o vencedor do certame será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

5.1.1. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada(s) a(s) sanção (ões) prevista(s) neste Instrumento e no Edital.

5.1.2. Caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seu lance.

5.2. A Beneficiária do Registro deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura da Ata e durante o período de execução do objeto.

5.3. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

5.4. A publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços se dará na imprensa oficial da Assembleia Legislativa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntado-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

6.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

6.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

7.1 A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

7.2 Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor

do contratado, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias por ocorrência do descumprimento.

7.2.1 O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 05 (cinco) dias caracteriza a inexecução total do contrato.

7.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.4. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidos de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013, pelos Decretos Administrativos nº 157/2008-P e nº 105/2010-P respectivamente, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

10. DAS ASSINATURAS

10.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Presidente desta Casa de Leis, o Pregoeiro e o(s) representantes da(s) empresa(s) vencedora(s).

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2023.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente ALETO

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Pregoeiro

ELIWANIA DOS SANTOS SILVA
Representante - Universo Comercial Palmas
LTDA

ALTERMIR LUIS BOHER
Representante - Alta Frequência Comercial
LTDA

Comissão de Concurso Público

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - ALETO, no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no subitem 18.12 do Edital nº 01/2023, torna pública as seguintes retificações ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 9, DAS PROVAS, item 9.4.15, ONDE SE LÊ:

9.4.15 O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de Policial Legislativo II:

| MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS | |
|---|-----------|
| DISCIPLINAS | QUESTÕES |
| Língua Portuguesa | 10 |
| Raciocínio Lógico | 06 |
| Noções de Informática | 06 |
| Legislação Institucional | 04 |
| História e Geografia do Estado de Tocantins | 04 |
| MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | |
| Direito Administrativo | 05 |
| Direito Constitucional / Direito Humanos | 08 |
| Direito Penal / Processual Penal | 12 |
| Conhecimentos na área de atuação | 05 |
| TOTAL | 60 |

LEIA-SE:

9.4.15 O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de Policial Legislativo II:

| MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS | |
|---|-----------|
| DISCIPLINAS | QUESTÕES |
| Língua Portuguesa | 10 |
| Raciocínio Lógico Matemático | 06 |
| Noções de Informática | 06 |
| Legislação Institucional | 04 |
| História e Geografia do Estado de Tocantins | 04 |
| MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | |
| Noções de Direito Administrativo | 05 |
| Noções de Direito Constitucional / Direitos Humanos | 08 |
| Noções de Direito Penal / Processual Penal | 12 |
| Conhecimentos na área de atuação | 05 |
| TOTAL | 60 |

2. No item 9, DAS PROVAS, item 9.4.16, ONDE SE LÊ:

9.4.16 O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de Técnico Legislativo:

| MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS | |
|---|-----------|
| DISCIPLINAS | QUESTÕES |
| Língua Portuguesa | 10 |
| Raciocínio Lógico | 08 |
| Noções de Informática | 08 |
| História e Geografia do Estado de Tocantins | 04 |
| MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | |
| Conhecimentos Específicos | 25 |
| Princípios da Administração Pública | 05 |
| TOTAL | 60 |

LEIA-SE:

9.4.16 O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de Técnico Legislativo:

| MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS | |
|---|-----------|
| DISCIPLINAS | QUESTÕES |
| Língua Portuguesa | 10 |
| Raciocínio Lógico Matemático | 08 |
| Noções de Informática | 08 |
| História e Geografia do Estado de Tocantins | 04 |
| MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | |
| Conhecimentos Específicos | 20 |
| Princípios da Administração Pública | 05 |
| Legislação Institucional | 05 |
| TOTAL | 60 |

3. No item 9, DAS PROVAS, item 9.4.17, ONDE SE LÊ:

9.4.17 O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de Analista Legislativo:

| MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS | |
|---|-----------|
| DISCIPLINAS | QUESTÕES |
| Língua Portuguesa | 12 |
| Raciocínio Lógico | 10 |
| Atualidades | 10 |
| História e Geografia do Estado de Tocantins | 08 |
| MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | |
| Conhecimentos Específicos | 30 |
| TOTAL | 70 |

LEIA-SE:

9.4.17 O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de Analista Legislativo:

| MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS | |
|---|-----------|
| DISCIPLINAS | QUESTÕES |
| Língua Portuguesa | 12 |
| Raciocínio Lógico Matemático | 10 |
| Atualidades | 10 |
| História e Geografia do Estado de Tocantins | 08 |
| MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | |
| Conhecimentos Específicos | 25 |
| Legislação Institucional | 05 |
| TOTAL | 70 |

4. No item 13, DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF), subitem 13.17, II, c, ONDE SE LÊ:

13.17 O Teste de Aptidão Física será composto das seguintes avaliações, sujeitas às respectivas performances mínimas para aprovação de acordo com o sexo do(a) candidato(a):

ii) Para candidatas do sexo feminino:

c. 15 (quinze) flexões de braço ao solo, em quatro apoios (mãos e joelhos no solo), em um minuto;

LEIA-SE:

13.17 O Teste de Aptidão Física será composto das seguintes avaliações, sujeitas às respectivas performances mínimas para aprovação de acordo com o sexo do(a) candidato(a):

ii) Para candidatas do sexo feminino:

c. 15 (quinze) flexões de braço ao solo, em 6 (seis) apoios (mãos, joelhos e ponta dos pés no solo), em um minuto;

5. No ANEXO I, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA POLICIAL LEGISLATIVO, MÓDULO I - CONHECIMENTOS BÁSICOS, **ONDE SE LÊ:**

INFORMÁTICA BÁSICA

LEIA-SE:

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

6. No ANEXO I, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA POLICIAL LEGISLATIVO, MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, **FICA EXCLUÍDO:**

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO

1. Legislação: Regulamento Administrativo da ALETO: do porte arma nas dependências da ALETO; da estrutura da Secretaria de Polícia da ALETO.

7. No ANEXO I, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TÉCNICO LEGISLATIVO, MÓDULO I - CONHECIMENTOS BÁSICOS, **ONDE SE LÊ:**

INFORMÁTICA BÁSICA

LEIA-SE:

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

8. No ANEXO I, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TÉCNICO LEGISLATIVO, MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, **FICA INCLUÍDO:**

PRINCÍPIOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Administração Pública: princípios. Descentralização e desconcentração. Administração Direta e Indireta. Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Excelência nos serviços públicos. Gestão da Qualidade. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. Servidores Públicos. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. O cidadão como usuário e contribuinte. Ética na Administração Pública. Legislação: Constituição da República/88: princípios fundamentais; direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18). Lei de Licitações Públicas (Lei nº 14.133/2021).

9. No ANEXO I, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE TÉCNICO LEGISLATIVO, MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, **FICA INCLUÍDO:**

ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA

1. Noções de Administração: organizações, eficiência e eficácia. O processo administrativo: planejamento, organização, influência, controle. Planejamento: fundamentos, tomada de decisões, ferramentas. Organização: fundamentos, estruturas organizacionais tradicionais e contemporâneas, tendências e práticas organizacionais. Influência: aspectos fundamentais da comunicação,

liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. Controle: princípios da administração da produção e do controle. 2. Noções de Administração Pública: princípios. Descentralização e desconcentração. Administração Direta e Indireta. Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Excelência nos serviços públicos. Gestão da Qualidade. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. O papel do servidor. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. O cidadão como usuário e contribuinte. 3. Noções de Arquivologia: princípio da proveniência; teoria das três idades de arquivo. Gestão de documentos. Protocolo. Instrumentos de gestão de documentos. Plano de classificação. Tabelas de temporalidade. Arquivos permanentes: arranjo e descrição. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos. 4. Técnicas Secretariais: relações pessoais e interpessoais. Organização de reuniões e administração do tempo. Conduta profissional: comunicação verbal; apresentação pessoal e ética profissional. Comunicações administrativas: redação de correspondência e documentos oficiais.

10. No ANEXO I, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE TÉCNICO LEGISLATIVO, MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, **ONDE SE LÊ:**

AUDIOEDITORAÇÃO

Conhecimento em operação de equipamentos de captação de sons e imagens, digitais e analógicos: câmeras de vídeo, microfones e mesas de áudio. Tipos de microfones e posicionamento de microfones em gravações. Formatos de gravação de áudio, vídeo. Equipamento de luz e iluminação básica para vídeo. Uso de filtros e gelatinas. Movimentos de câmera, composição de quadros de imagem e ajustes de câmera de vídeo. Processos de captação e transmissão de eventos ao vivo para televisão, rádio e web. Montagem e operação de sistemas ENG (Electronic News Gathering). Cabos e conectores para equipamentos audiovisuais. Limpeza e armazenamentos de equipamentos de áudio e vídeo. Produção de programas de rádio e televisão ao vivo ou gravado. Catalogação e busca por fontes. Elaboração de texto para rádio e televisão. Elaboração de roteiros e de scripts para rádio e televisão Elementos do Telejornal. Elementos dos radio-jornais. Pesquisa e contextualização de informações em programas em rádio e televisão. Gerenciamento, armazenamento e publicação de áudio e vídeos. Edição não linear de áudio e vídeo. Manipulação e conversão de áudio e vídeo digitais.

LEIA-SE:

AUDIOEDITORAÇÃO

Noções de Informática: Microsoft Word 2013 em português: edição e formatação de textos (operações das abas: página inicial - área de transferência, fonte, parágrafo; inserir - tabela, comentários, cabeçalho e rodapé; layout da página - configurar

página e parágrafo; referências - notas de rodapé; revisão - revisão de texto, controle e alterações). Microsoft Windows 10 em português: conhecimentos básicos. Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

11. No ANEXO I, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÓDULO I - CONHECIMENTOS BÁSICOS, **FICA INCLUÍDO**:

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ESTADO DE TOCANTINS

O processo de criação do Estado de Tocantins. Organização política e territorial; divisão política e regiões administrativas. Patrimônio histórico e cultural. Símbolos do Tocantins. Clima, vegetação, hidrografia e relevo. Dinâmica populacional, migração e estrutura étnica. Povos indígenas e comunidades quilombolas. Matriz produtiva: atividades extrativas; a agricultura empresarial; atividades industriais; a matriz energética. A questão ambiental; unidades de conservação.

12. No ANEXO I, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, **FICA INCLUÍDO**:

WEB DESIGNER

Criatividade - Processo Criativo. UX Design. Design Universal. Acessibilidade. Usabilidade. Noções Básicas de Arte e Design. Princípios da Gestalt. Teoria das cores. Psicologia das cores. Tipologia. Diagramação editorial e publicitária. Grids. Imagem ilustrativa realista: imagem manipulada. Linguagem publicitária. Semiótica no Design. Síntese. Design de logomarcas. Aplicativos Essenciais (ferramentas): Software para edição de imagens raster: Photoshop, Software para edição de ilustrações vetoriais: Illustrator e/ou CorelDRAW, Software para diagramação: InDesign. Programação Web. Software para edição de programas: NotePad++ HTML 5, CSS 3, Javascript, PHP.

13. No ANEXO I, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, **ONDE SE LÊ**:

TÉCNICO JURÍDICO

(...)

Direito Constitucional: Constituição: princípios fundamentais. Da aplicabilidade e da interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União, dos Estados Federados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. Intervenção do Estado nos Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da Organização dos Poderes.

Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do Governador do Estado. Do Poder Legislativo: atribuições e responsabilidades das Casas Legislativas dos Estados. Do Processo Legislativo, da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da Ordem social. Constituição do Estado de Santa Catarina.

LEIA-SE:

TÉCNICO JURÍDICO

(...)

Direito Constitucional: Constituição: princípios fundamentais. Da aplicabilidade e da interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União, dos Estados Federados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. Intervenção do Estado nos Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da Organização dos Poderes. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do Governador do Estado. Do Poder Legislativo: atribuições e responsabilidades das Casas Legislativas dos Estados. Do Processo Legislativo, da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da Ordem social. Constituição do Estado de Tocantins.

14. No ANEXO I, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, **FICA EXCLUÍDO**:

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(...)

Decreto nº 1.323/2012 e suas alterações (Aprova a Classificação da Despesa Pública para o Estado de SC). Decreto nº 764/2012 e suas alterações (Aprova a Classificação das Fontes/Destaques de Recursos para o Estado) com as alterações a serem implementadas em 2023, determinadas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e pela Portaria STN nº 710/2021.

15. No ANEXO II, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, **FICA INCLUÍDO**:

Analista Legislativo - Publicidade

Requisitos: Curso superior em Comunicação Social na área de Publicidade e Propaganda. Diploma registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: Definir objetivos de campanhas de publicidade e propaganda institucional; acompanhar as produções das peças de campanhas institucionais; mensurar ou acompanhar trabalhos contratados a terceiros para tal fim; definir programas e campanhas publicitárias institucionais; ministrar palestras e cursos promovidos pela instituição sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

Palmas, 06 de dezembro de 2023

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - ALETO, no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no subitem 17.12 do Edital nº 02/2023, torna pública as seguintes retificações ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 9, DAS PROVAS, item 9.5.11, ONDE SE LÊ:

9.5.11 Será considerado aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver, no mínimo, 96

pontos na peça e 12 pontos em cada questão.

LEIA-SE:

9.5.11 Será considerado aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60 pontos na peça e 12 pontos em cada questão.

2. No ANEXO II, FICA INCLUÍDO:

A comprovação de prática forense se dará:

a) o efetivo exercício da advocacia, com a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 4 julho de 1994), em causas ou questões distintas.

b) o exercício de cargo, emprego ou função pública, privativos de bacharel em direito, sejam efetivos, permanentes ou de confiança;

c) o exercício profissional de consultoria, assessoramento ou direção, bem como o desempenho, de cargo, emprego ou função pública de nível superior, com atividades eminentemente jurídicas;

Palmas, 05 de dezembro de 2023

DEPUTADOS DA 10ª LEGISLATURA

AMÉLIO CAYRES (Republicanos)

CLAUDIA LELIS (PV)

CLEITON CARDOSO (Republicanos)

EDUARDO DO DERTINS (Cidadania)

EDUARDO FORTES (PSD)

EDUARDO MANTOAN (PSDB)

FABION GOMES (PL)

GIPÃO (PL)

GUTIERRES TORQUATO (PDT)

IVORY DE LIRA (PCdoB)

JAIR FARIAS (UB)

JORGE FREDERICO (Republicanos)

LÉO BARBOSA (Republicanos)

LUCIANO OLIVEIRA (PSD)

MARCUS MARCELO (PL)

MOISEMAR MARINHO (PSB)

NILTON FRANCO (Republicanos)

OLYNTHO NETO (Republicanos)

Professora JANAD VALCARI (PL)

Professor JÚNIOR GEO (PSC)

VALDEMAR JÚNIOR (Republicanos)

VANDA MONTEIRO (UB)

VILMAR DE OLIVEIRA (SD)

WISTON GOMES (PSD)